



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0774521 / 2025 -
PRESI/DG/SAOF/COFIN/SPEF**

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Responsável:	José Eduardo dos Santos Bernardino

2. OBJETO A SER CONTRATADO

INSCRIÇÃO DE 02(dois) SERVIDORES DA COFIN NA "I SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO".

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar aos servidores desta unidade a atualização de conhecimentos relativos à execução orçamentária e financeira no âmbito do governo federal, diretamente ligados às atividades desenvolvidas nesta Coordenadoria.

Com a constante evolução das normas e procedimentos, torna-se cada vez mais necessária a adequação às novas técnicas, instrumentos e rotinas implementadas, visando garantir a continuidade dos serviços de uma forma minimamente razoável.

Os tópicos abordados no evento abrangem as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos, melhorando o processo de planejamento, orçamento e administração financeira e no âmbito da Justiça Eleitoral.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim;

(x) Não. O edital do evento foi divulgado após a conclusão do PCA. As oficinas serão ministradas por especialistas que atuam nas respectivas áreas de atuação.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças é composta por três seções: SPO, SECON e SPEF. A intenção é a participação de um servidor por seção e mais o Coordenador. Ou a participação de um servidor por seção. Abaixo, a memória de cálculo do investimento:

Valor da inscrição:R\$ 2.200,00;
Valor das diárias:R\$ 4.810,00;
Valor das passagens (ida e volta):R\$ 1.726,00;

Inscrição de 02 (dois) servidores:R\$ 17.472,00;

Proposta SEI 0774520

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Nota de Empenho das inscrições deverá ser emitida até o dia 25/08/2025, a fim de garantir a confirmação da inscrição no evento.
A capacitação ocorrerá no período de 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Brasília-DF.

Tratando-se de **registro de preços**: Não se aplica.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- (X) Sim - Qual?
- () Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- () Promoção à sustentabilidade
- () Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- (X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- (X) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.
- (X) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

(X) Não: Justificar: Considerando o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa TER-AC 71/2023 e a natureza da contratação em questão, que se trata de serviços de capacitação e consultoria sob responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), entendemos ser dispensada a necessidade de indicação de uma equipe de planejamento, pelos seguintes motivos:

1. Natureza da Contratação: A contratação em questão refere-se a serviços de capacitação e consultoria em liderança afetiva, conforme descrito no projeto básico. Dada a especificidade e foco na área de desenvolvimento de pessoas, não se observa uma complexidade que exija a formação de uma equipe de planejamento.
2. Responsabilidade da SEDES: A SEDES é a unidade técnica responsável por coordenar as atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoal no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com exceção daquelas específicas de competência da Escola Judiciária Eleitoral – EJE. Sendo assim, é natural que esta unidade seja responsável por conduzir o processo de contratação relacionado a serviços de capacitação, sem a necessidade de formar uma equipe de planejamento adicional.
3. Ausência de Complexidade: A contratação em questão não envolve aspectos técnicos ou operacionais que demandem a participação de uma equipe de planejamento multidisciplinar. A definição dos serviços a serem contratados, as especificações técnicas e os critérios de seleção podem ser adequadamente estabelecidos por uma servidora da SEDES, em colaboração com a unidade demandante, sem a necessidade de uma estrutura de equipe mais ampla, tornando o processo mais célere e eficiente.

Portanto, com base no exposto e no entendimento de que a designação de uma servidora da SEDES é suficiente para atender às necessidades do processo de contratação em questão, justificamos a dispensa de indicação de uma equipe de planejamento, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa TER-AC 71/2023, salvo melhor juízo do titular da SAOF, com respaldo no parágrafo único do r. dispositivo.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

() Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

(X) Não: Justificar:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021^[1], no artigo 21, §2º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023 ^[2] e as características específicas desta contratação, com foco na área de desenvolvimento de pessoa, entendemos que a designação da servidora **Cristiane Melo de Souza Firmino** e sua substituta regular **Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos** para acumular as atribuições de gestor e fiscal do contrato é suficiente, dispensando a formação de uma equipe de fiscalização devido à falta de complexidade técnica ou operacional. Isso garantirá o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

3. Elaboração de ETP

() Sim.

(X) Não: Justificar:

Em atenção ao disposto no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023, esta seção entende não haver necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar visando a seleção da melhor solução aplicada a necessidade deste Tribunal, tendo em vista se tratar de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional de notória especialização, ante a inviolabilidade de competição, bem como em razão da ausência de complexidade da contratação que justificariam a procurar por outras soluções de mercado.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(X) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Cristiane Melo de Souza Firmino

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Chefe de Seção

[1] Art. 117 (Lei 14.133/21) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

[2] Art. 20 (IN TRE-AC 71/24) Na fase de planejamento da contratação, a unidade demandante ou a equipe de planejamento deverá designar os fiscais do contrato, bem como seus substitutos, observando, para a escolha, sempre que possível, o princípio da segregação de funções, a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades. Deverá, ainda, ser dada ciência à Seção de Gestão de Contratos (SGEC)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DENIS DOS ANJOS, Chefe de Seção**, em 20/05/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774521** e o código CRC **C31461D9**.

0001096-02.2025.6.01.8000

0774521v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0001096-02.2025.6.01.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Autorização de participação de 2 servidores no evento III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas_2025

Decisão nº 422 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar, por inexigibilidade de licitação, a **Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP**, a fim de viabilizar a participação presencial de 2 (dois) servidores lotados na Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEF) no evento **III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas**, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0774521.

2. A contratação ora pretendida é no valor total aproximado de **R\$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, incluindo diárias e passagens, nos termos do Item 4 do DFD 0774521 e do Plano de Contratação Anual de 2025 (0753485), tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado que há saldo suficiente para atender a despesa, bem como que a mesma esta prevista na LOA 2025 (0783562).

3. Durante a instrução, foram juntados os artefatos exigidos pela [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#), conforme se observa do Despacho GASAOF 0784735 e do Despacho SEDES 0790940.

4. Nas certidões relacionadas à regularidade do fornecedor, juntadas nos eventos 0784408, 0784403 e 0792373, constata-se a regularidade fiscal.

5. A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer 0792350, manifestou-se pela legalidade da contratação, na forma direta, por inexigibilidade de licitação.

6. Por sua vez, a Seção de Compras, Licitações e Contratos, no *Checlist* 0784201, informou que compete à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF), dispensar o Plano de Gestão de Riscos (PGR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme dispõe o art. 4º, § 3º, da [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#).

7. Nesse sentido, esta Secretaria exarou o Despacho 0784735 dispensando os artefatos da contratação, nos termos da norma supracitada. Na oportunidade, solicitou à unidade demandante que fosse juntada aos autos a Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC), conforme consta da parte final do item 8 do aludido despacho. O que foi feito nos termos do evento 0787905.

8. Quanto ao disposto no Despacho 0792392, de lavra da Diretoria-Geral, informo que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRE/AC n. 32/2024 (0718328) foi firmado no último dia 18, nos termos do evento 0790769.

9. Pelo exposto, demonstrada a necessidade da capacitação em análise, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

10. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES) a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

11. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

11.1 realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho;

11.2 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

11.3 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal atualizadas, inclusive a certidão relacionada ao FGTS, bem como verificar a inexistência de ocorrências impeditivas da empresa a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

12. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792613** e o código CRC **7F16B924**.

0001096-02.2025.6.01.8000

0792613v11

Data e hora da consulta: 29/07/2025 12:09

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	273

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167560	1000000000	339039	70366	AC CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/07/2025	Ordinário	1096-02.2025	-	4.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.398.099/0001-21	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO	70318-900
Endereço		
SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

CAPACITAÇÃO - SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORIGEM DO PEDIDO: COFIN
SEI N. 0001096-02.2025.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 29/07/2025 12:09

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Brasília DF. Participação presencial de 2 (dois) servidores lotados na Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEF).	4.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/07/2025	Inclusão	2,00000	2.200,0000	4.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO VALENTIM MAIA

***.651.522-**

28/07/2025 16:35:59

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

28/07/2025 15:53:28